



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
Gabinete de Proteção Civil, Segurança e Defesa da Floresta

## **REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS DO CONCELHO DE BAIÃO NA CELEBRAÇÃO DO DIA DE TODOS OS SANTOS E DIA DOS FIÉIS DEFUNTOS**

Face a evolução da Pandemia por COVID-19 e como medidas preventivas e mitigadoras da sua propagação, serão implementadas nos dias **31 de Outubro, 01 e 02 de Novembro**, as seguintes regras de utilização e de condicionamento de acesso e permanência nos Cemitérios do Concelho de Baião:

### **MEDIDAS DE CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO:**

1. Uso de máscara de proteção no acesso e no interior do cemitério;
2. Higienização das mãos na entrada e saída no cemitério;
3. Cumprimento dos circuitos de entrada, circulação e saída (caso se encontrem definidos);
4. Capacidade máximo simultânea de visitantes de \_\_\_\_\_ pessoas (nos termos da legislação em vigor – VER ANEXO);
5. Permanência limitada a 2 pessoas, em simultâneo, por sepultura, garantindo o distanciamento mínimo de 2 metros (exceto se se tratar de pessoas da mesma família e coabitantes);
6. Permanência no interior do cemitério apenas durante o tempo mínimo indispensável, não podendo, em nenhuma circunstância, exceder a duração máxima de 30 minutos por pessoa;
7. Uso de utensílios de limpeza próprios, nomeadamente vassouras e baldes, não sendo permitida a sua partilha;
8. Cumprimento das regras de distanciamento social obrigatório (2 metros), nos acessos e circulação no interior do cemitério;

### **RECOMENDAÇÕES:**

1. Antecipar, sempre que possível, a visita ao cemitério por forma a evitar os dias de maior afluxo (31 de Outubro de 1 de Novembro);
  2. Realizar antecipadamente a ornamentação e limpeza de campas e jazigos, prevenindo ajuntamentos;
  3. Uso de luvas de proteção na utilização das torneiras e recipientes para deposição de resíduos (que não substitui a adequada higienização prévia das mãos no acesso aos cemitérios);
-



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**Gabinete de Proteção Civil, Segurança e Defesa da Floresta**

4. É desaconselhada a permanência de pessoas com patologias crónicas (doentes cardíacos, diabéticos, oncológicos, portadores de doença pulmonar crónica e insuficiência renal), com toma regular de medicação imunossupressora. As pessoas que apresentem sintomatologia que possa ser associada à COVID-19 (tosse, febre e dificuldade respiratória, etc) não deverão deslocar-se ao cemitério;
5. Não realizar leilões ou qualquer tipo de situações similares que impliquem e possam causar ajuntamentos de pessoas nas imediações dos cemitérios.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

1. As instalações sanitárias estarão encerradas durante os dias 31 de Outubro, 01 e 02 de Novembro;
2. É possível a venda ambulante de flores, ceras e produtos similares, nos espaços exteriores ao cemitério desde que:
  - a. As bancas e locais de venda estejam distanciadas, pelo menos, 5 metros umas das outras;
  - b. Se verifique o uso de máscara pelos vendedores e clientes, podendo ser complementado com o uso de viseira;
  - c. Seja disponibilizado aos clientes solução antisséptica de base alcoólica para higienização das mãos;
  - d. O atendimento seja efetuado de forma organizada, limitado a um consumidor de cada vez e respeite as regras de higiene e segurança.

**NOTA IMPORTANTE:**

1. O incumprimento grave destas regras ou o agravamento da situação epidemiológica do Concelho poderão, a todo o momento, determinar o encerramento dos cemitérios por decisão da Autoridade Municipal de Proteção Civil, Autoridade de Saúde de Baião e/ou demais Autoridades competentes”.

Município de Baião, 23 de Outubro de 2020

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
Gabinete de Proteção Civil, Segurança e Defesa da Floresta

## **ANEXO**

### **LOTAÇÃO MÁXIMA SIMULTÂNEA DOS CEMITÉRIOS (NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR)**

<b>Cemitério</b>	<b>Área aproximada do cemitério (m2)</b>	<b>Lotação máxima simultânea (pessoas)</b>
Campelo (Cemitério Municipal)	3200	120
Ancede	3700	120
Ribadouro	700	30
Frende	1060	50
Ovil	1220	60
Gestaçô	1760	80
Anquião (Gestaçô)	330	15
Gôve	2620	100
Grilo	1020	50
Santa Leocádia	1550	70
Mesquinhata	520	25
Santa Cruz do Douro	1630	80
S. Tomé de Covelas	570	25
Santa Marinha do Zêzere	2770	120
Loivos da Ribeira	630	30
Tresouras	740	35
Loivos do Monte	850	40
Teixeira	1160	50
Teixeiró	490	20
Valadares	950	45
Viariz	660	30